

**Expediente:****Associação dos Municípios de Roraima – AMR****DIRETORIA 2025/2028**Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos**CONSELHO FISCAL 2025/2028**Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM**GABINETE PRESIDÊNCIA****DECRETO Nº 018/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026.****CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – GABINETE DO PRESIDENTE****DECRETO Nº 018/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos dias que se especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 36, inciso V, do Regimento Interno.

DECRETA:Art.1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no órgão do Poder Legislativo, no dia **5 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em decorrência do **feriado de Corpus Christi** comemorado no dia **4 de junho de 2026 (quinta-feira)**.Art.2º. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonfim, 2 de junho de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:176E99A3**GABINETE PRESIDÊNCIA**
EDITAL Nº 001/2026 – C.M.B.

Edital nº 001/2026 – C.M.B. Bonfim-RR, 2 de junho de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos princípios da transparência e da participação popular previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA os Senhores Vereadores desta casa e toda a população bonfinense, representantes de entidades civis, associações, conselhos, lideranças comunitárias e demais interessados para participarem da Audiência Pública destinada à discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2027.

A audiência será realizada conforme as informações abaixo:

Data: 10 de junho de 2026

Horário: 09:00 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Bonfim

Objetivo: Promover a participação popular na discussão das metas e prioridades da Administração Pública Municipal, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumento que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício subsequente.

A participação da sociedade é fundamental para garantir a transparência, o controle social e o aprimoramento das políticas públicas do Município.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado nos locais de costume e divulgado pelos meios oficiais de comunicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bonfim – RR, 2 de junho de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:A2A407F5**ESTADO DE RORAIMA**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**RESOLUÇÃO Nº. 023/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 438. de 07/07/2025, no Art. 16 e no Anexo III - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolve:**Art. 1º** - Nomear a Sr.^a **Ellen de Sena Sampaio**, portadora do Registro Geral- CPF nº.034.....-73, para o cargo de Provisório em Comissão de **Assessora Legislativa** da Câmara Municipal.**Art. 2º** - Tal nomeação terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2026.**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2026.

WANESSA LOBO DE MATOS

Presidente

CLAUDIO GOMES DE LIMACâmara Municipal de Cantá
1º Secretário**Publicado por:**Ariana Oliveira da Costa
Código Identificador:DF44439E**ESTADO DE RORAIMA**
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – 008/2026/CMR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:

PROCESSO Nº: 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK POR PESSOA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR

CONTRATADA: A. A. L. NASCIMENTO**CNPJ:** 05.888.566/0001-15

PROJETO/ATIVIDADE: 010100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2026.

Rorainópolis - RR, em 02 de junho de 2026.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Presidente

Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:

Juvercina Maria Coelho

Código Identificador:32BDD0CE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
N.º 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN
COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
N.º 021/2026

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima AMR – Ano XI, Nº 2662, de Código Identificador:6619D513, que circulou no dia 02 de junho de 2026, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2026**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024**PROCESSO Nº 017/2024-SMECEL****ONDE SE LÊ:**

C. L. TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME –
CNPJ: 16.894.265/0001-10.

LEIA-SE:

COTINGO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
– CNPJ: 16.894.265/0001-10.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Normandia -RR, 02 de junho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:726E4B52

CPL

EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DA
ATA Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024 – PREGÃO SRP Nº 020/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**CONTRATADA:** LM CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 21.301.966/0001-39.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024.**

OBJETO DO CONTRATO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (COM DESONERAÇÃO), DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NORMANDIA”.

OBJETO DO TERMO: O objeto do presente Termo visa a prorrogação **12 (doze) meses** de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 026/2024.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.

VIGÊNCIA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 25/09/2025 à 26/09/2026, na forma do Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/09/2025.

Com fundamento no art. 124, inciso i, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:807CE752

CPL

PMN/SMECEL/PORTARIA Nº 238/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 019/2026, referente a “**FUTURA E EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR**”, conforme processo nº 018/2024.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
Alan Elias Ramos	Assessor de Acompanhamento de Processos	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 02 de junho 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº 008/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:30E3E852

CPL
PMN/SMECEL/PORTARIA Nº 239/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 020/2026, referente a **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR PARA O ANO DE 2024”**, conforme processo nº 016/2024.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
Alan Elias Ramos	Assessor de Formalização e Acompanhamento de Processos	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 02 de junho 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº 008/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9F446D93

CPL
PMN/SMECEL/PORTARIA Nº 240/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 008, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 021/2026, referente a **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”**, conforme processo nº 017/2024.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
Alan Elias Ramos	Assessor de Formalização e Acompanhamento de Processos	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

Normandia – RR, 02 de junho 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº 008/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:18682DBF

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2026

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado de CORPUS CHRISTI a ser comemorado no dia 04 de junho (quinta-feira).

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em decorrência do feriado de CORPUS CHRISTI, retornando as atividades normais no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo único: Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, bem como os que funcionam em regime de plantões, como urgência e emergência, não serão paralisados em função deste Decreto, não se aplicando o disposto no **Art. 1º**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:905F0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza**, no período de 01 a 04 de junho de 2026, para participar da Reunião e Capacitação para o Sistema de Monitoramento SIAPS e Gerencia APS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:46F60446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Angélica Marquez Sousa**, no dia 02 de junho de 2026, para participar do Treinamento sobre a Caneta Aplicadora Reutilizável de Insulina Humana NPH e Regular GlobalX, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8BC3636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Souza**, no dia 02 de junho de 2026, para participar do Treinamento sobre a Caneta Aplicadora Reutilizável de Insulina Humana NPH e Regular GlobalX, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FA94DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nislene Raposo Mandulão**, no dia 02 de junho de 2026, para participar do Treinamento sobre a Caneta Aplicadora Reutilizável de Insulina Humana NPH e Regular GlobalX, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 01 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:11746A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriana Felipe Raposo**, nos dias 02 e 03 de junho de 2026, para realizar Capacitação sobre Coleta de Material para Exame de Coqueluche, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:26ACBB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Aleiane Iasmim Germano de Figueiredo**, nos dias 02 e 03 de junho de 2026, para realizar Capacitação sobre Coleta de Material para Exame de Coqueluche, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:73FC5379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques**, no dia 03 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4C2C2D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joicele Riclecia Marcos Pereira**, no dia 03 de junho de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BDBA10B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos**, no dia 03 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:24E1FFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 372/2026 - SEMSA/PMN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves**, no dia 03 de junho de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 02 de junho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C01D598E

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 220/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando o Art. 38F da Lei Complementar Municipal 332/2024 datado do dia 27 de junho de 2024;

Art. 1º - Conceder ao servidor do quadro temporário, o Senhor **Giscarde Brune de Sousa Fidelix** – CPF: 867.XXX.XXX-20, Cuidador Escolar de Aluno Especial, Matrícula 56513008, Licença paternidade.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 27/05/2026 a 15/06/2026, totalizando 20 (vinte) dias consecutivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo Nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:F5EBED6A

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 221/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
James Henri Gaskin Neto	098.XXX.XXX-67	Coordenador de Programa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025-PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:E27B9BD7

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 222/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Telmo Ribeiro Paulino**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 01 a 03 de junho de 2026, fazendo jus a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:3EFD885F

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 223/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Ailton Lima Cavalcante**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 01 a 02 de junho de 2026, fazendo jus a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:C75501AA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 224/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Lelia Maximino da Silva**, até a capital Boa Vista - RR, atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, aos dias 01 a 05 de junho de 2026, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:2CA2B53F

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 225/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Simone Trajano Candido**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:4D90EC22

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 226/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Milene Trajano Candido**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:9BF51C87

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 227/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Zuleide Cipriano Paulino**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:D7A1A242

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 228/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Joacelio Marcos Raposo**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:BEED1D07

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 229/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Rosimiris Maximino da Silva**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:A23F13C3

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 230/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Luzenira Hilario Silveira**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:BF47395E

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 231/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Paulinangela Raposo de Souza**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:74186A22

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 232/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Maria Marleide de Sousa**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:4CD7574E

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 233/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Rangiele Fidelis Raposo**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Publica Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:FF18EA04

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 234/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Rafael Diogo Neto**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:C3C892BB

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 235/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Ilana Monique da Silva Raposo**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:95B8C661

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 236/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Sharla Kelly Batista Diogo**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:B4438B0E

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 237/2026/SMECEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Getulio da Silva Raposo**, até as comunidades indígenas - RR, acompanhamento e suporte aos discentes para participar da Consulta Pública Previa sobre a Educação da Primeira Infância, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE-RR), ao dia 15 de maio de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 02 de junho de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:DD98DECF

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
SRP Nº 004/2025 – SLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 - PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, a **continuidade da Sessão Pública** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2025 – SLC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – SEMOI/PMR**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS IGARAPÉS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 09h00min** (nove horas), do dia **08 de junho de 2026**, na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 02 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:E9D1C357

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – SEMSA/PMR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026-SEMSA/PMR**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12236981000125009, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR**. Empresas vencedoras: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 41.796.556/0001**, vencedora dos Lotes **I, II, III, V, VI E VII** no valor total de **R\$ 300.915,00 (TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS)**, e a empresa **TEPEQUEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.236.582/0001-51**, vencedora do Lote **IV**, no valor total de **R\$ 18.321,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS)**.

Rorainópolis (RR), 02 de junho de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto – E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:9B9523BA

CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

AUTORIZO a proceder à contratação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica indicada neste ato, conforme abaixo descrito: **Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ: CNPJ: 04.685.236/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis (RR), 02 de junho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:BC7A305B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2024.

PROCESSO Nº 099/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01.**Contratada:**ADM SISTEMAS LTDA - CNPJ: 07.568.886/0001-13. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTARIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO AUTOATENDIMENTO VIA WEB; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS ELETRONICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.** prorrogando o prazo de vigência de contrato por mais, 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024: assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2877ED6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2023.

PROCESSO Nº 070/2023.

CARTA CONVITE Nº 034/2023.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:**EDSON A. REIS - CNPJ: 13.426.254/0001-18. **Objeto:** Aditivo de Prorrogação de Prazo, 01 (UM) mês, ao contrato Administrativo 070/2023, processo 070/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR**. **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: as demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinatura dia 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7381622A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 015 /2026

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024, Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano. Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico. § 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada. § 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a

carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança. § 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas. § 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de maio de 2026.

Uiramutã-RR, 01 de junho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:AD0CCE97

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 153/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 153/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO a celebração de *Corpus Christi*, no dia **04 de junho de 2026 (quinta-feira)** e o espírito de religiosidade dos munícipes alto alegrenses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira)**, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Alto Alegre.

Parágrafo Único- O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, bem como não afetará a realização de pagamentos e certames licitatórios previamente agendados ou de outros procedimentos administrativos cuja execução não possa ser adiada sem prejuízo ao interesse público. Os respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecerem sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
– RR, 02 DE JUNHO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:2E85B9B8

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, NA VILA RECREAR”**, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO”, Concorrência Presencial nº. 004/2026, Processo Administrativo 002/2025 - SEMED, em favor da empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 03.641.472/0001-11**, vencedora pelo valor total de R\$ **R\$ 6.095.695,49** (seis milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Nos termos Artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A adjudicação e homologação da presente concorrência de licitação foi realizada nos termos do artigo 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação e Licitação, em análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital, no valor acima discriminado.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de concorrência presencial nº 004/2026, processo administrativo 002/2025/SEMED, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 02 de junho de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1D073BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre – RR, residentes em áreas urbanas e rurais.

FINALIDADE

O presente credenciamento tem por finalidade a formação de cadastro de prestadores aptos à execução dos serviços de transporte escolar, conforme necessidade da Administração Municipal, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino da rede municipal.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a prestação dos

serviços de transporte escolar e que atendam a todas as exigências previstas no Edital e seus anexos.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo. A documentação exigida poderá ser protocolada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, junto à Comissão de Contratação e Licitação, observadas as condições estabelecidas no Edital.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMAA
Endereço: Rua Pedro Viana, snº, Mutirão - Alto Alegre/RR

ACESSO AO EDITAL

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Alto Alegre/RR.

INFORMAÇÕES

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Contratação e Licitação, através do e-mail: cpl@altoalegre.rr.gov.br
Alto Alegre – RR, 02 de junho de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação
Portaria nº. 185/2026/PMAA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F2B8F4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita no CNPJ nº 31.030.833/0001-29.

CONTRATADA: A2 Transporte e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.216.680/0001-53.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 002/2026, visando à adequação da quilometragem das rotas de transporte escolar, em decorrência da necessidade de ajustes operacionais, ampliação de itinerários e atendimento a novos pontos de embarque, garantindo o acesso regular e seguro dos alunos à rede pública de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.763,21 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 669.172,41 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), anteriormente fixado em R\$ 648.409,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 3,20% do valor inicial atualizado do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação – MDE 25% e FUNDEB 30%, conforme previsto no Termo Aditivo.

VIGÊNCIA DOS EFEITOS: A partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Alto Alegre/RR, 02 de junho de 2026.

LUEDJA MARIA PINHO LEMOS

Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 007/2026.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5ABCE9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2025

Processo Administrativo: nº 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, CNPJ nº 31.030.833/0001-29.

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA ME, CNPJ nº 25.368.205/0001-55.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 003/2026 para adequação da quilometragem das rotas de transporte escolar, em razão da execução dos serviços em extensão superior à inicialmente contratada, visando atender ajustes operacionais, novos pontos de embarque e otimização dos trajetos escolares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 12.971,16.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 2,54% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR ANTERIOR DO CONTRATO: R\$ 509.152,80.

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 522.123,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Educação – MDE 25% e FUNDEB 30%, conforme previsto no Termo Aditivo.

VIGÊNCIA DOS EFEITOS: A partir da data de assinatura do Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Alto Alegre/RR, 02 de junho de 2026.

LUEDJA MARIA PINHO LEMOS

Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 007/2026

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:4D5AD6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.713.230/0001-75, torna pública a celebração do Contrato Administrativo nº 006/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Alto Alegre/RR.

Valor Total: R\$ 735.924,85 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.2107.2017.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Recurso: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção da Secretaria de Saúde

Ficha: 172
 Dotação Orçamentária
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.303.2107.2022.3005
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Recurso: Material de Consumo – Assistência Farmacêutica
 Ficha: 216

Dotação Orçamentária
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.303.2107.2018.0000
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
 Recurso: Material de Consumo – Manutenção da Farmácia Estadual
 Ficha: 306

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, inscrita no CNPJ nº 15.713.230/0001-75.

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXPORT. COM. E REP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.377.160/0001-78, representada por Dario Almeida Alencar.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2026.

Alto Alegre – RR, 02 de junho de 2026.

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 006/2026 – SEMSA/PMAA

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:5444F896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.713.230/0001-75, torna pública a celebração do Contrato Administrativo nº 007/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Alto Alegre/RR.

Valor Total: R\$ 1.260.405,37 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de que trata o presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10.301.2107.2017.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00
Recurso: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manut. Secretária de Saúde
Ficha: 172

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10.303.2107.2022.3005
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Recurso: Material de Consumo – Assist. Farmacêutica

Ficha: 216

Dotação Orçamentária

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Projeto atividade: 10.303.2107.2018.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00
Recurso: Material de Consumo – Manut. Farmácia Estado
Ficha: 306

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR – inscrita no CNPJ nº 15.713.230/0001-75.

CONTRATADO: W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.978.089/0001-77 – Representada por João Cleiton de Melo Barbosa.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2026.

Alto Alegre – RR, 02 de junho de 2026

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 006/2026 – SEMSA/PMAA

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:3C8D800E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMED
 Concorrência Presencial nº. 004/2026**

A Comissão de Contratação e Licitação, torna público o resultado final de licitação da **Concorrência Presencial nº. 004/2026, Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMED**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, NA VILA RECREAR**”, tendo a empresa vencedora por menor preço global: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 03.641.472/0001-11**, vencedora pelo valor total de **R\$ 6.095.695,49** (seis milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Alto Alegre – RR, 02 de junho de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação.
 Portaria Nº. 185/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:628429D2

**ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

CPL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Amajari-RR, baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, V e decreto Municipal 061/2024 e alterações subsequentes, torna público o Processo Licitatório nº 046/2026 – SEMSA na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2026 – SMLC, que tem como objeto: A contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude da inviabilidade de competição para Locação de um imóvel para instalação provisória para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS localizada na Vila do Trairão Município de Amajari-RR.

Contratada: Pessoa Física – **RAIMUNDO NONATO DE BRITO LIMA** - CPF: 194.845.692-34

Valor Contratado: Sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês, perfazendo o valor tal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pelo período de 08 (oito) meses.

Demais Informações poderão ser obtidas da Secretaria Municipal de Licitações e Compras do Município de Amajari, no horário de expediente.

Amajari-RR, 02 de abril de 2026.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:01FF15EE

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2026
- SMLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 –
SEMSA**

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 16/06/2026 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial na forma presencial, do tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

EDITAL: O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajari-RR, 02 de junho de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:4235D1E4

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2026
- SMLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 –
SEMECD**

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00hs do dia 16/06/2026 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial na forma presencial, do tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR EM FORMA DE KIT, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EDITAL: O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajari-RR, 02 de junho de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:8ACA2B2D

CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - SMLC

PROCESSO Nº 046/2026 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE BRITO LIMA – CPF:
194.845.692-34

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LOCALIZADA NA VILA DO TRAIRÃO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Exercício: 2026.

Programa de Atividade: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Funcional: 12.122.0002.2.094

Elemento de Despesa: 3390.36.00 307

Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

O valor total da contratação: Assim distribuídos, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pelo período de 08 (oito) meses.

Prazo de execução: 08 (oito) meses

Prazos de vigência: 10 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2026

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 06 de abril de 2026

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:79F9687A

GABINETE

DECRETO Nº 80/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 80/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Declara situação de emergência nível II no município de Amajari/RR, por chuvas intensas - 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 60, inciso IV, e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO as chuvas intensas que se apresentam no Município de Amajari/RR e que se intensificaram a partir do final do mês de abril, foram registrados acumulados pluviométricos significativos na região, apresentando um comportamento acima do normal e o exibindo grandes volumes em curtos espaços de tempo, o que agrava o cenário aumentando os danos e riscos apresentados.

CONSIDERANDO que tais precipitações pluviométricas, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes,

estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona rural do Município já estão sendo atingidas pelo transbordamento da calha dos rios e igarapés da região, registrando danos e prejuízos, assim como, já provocou o deslocamento de famílias para pontos mais seguros bem como a dificuldade na sua trafegabilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que caracteriza o desastre – Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade Nível II, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas urgentes para resposta ao desastre, reabilitação dos cenários atingidos e proteção da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, por desastre caracterizado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade - Nível II nas áreas do município descritas no FIDE, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Amajari/RR 02 de junho de 2026.

NÚBIA LIMA

Prefeita de AMAJARI

Publicado por:

Marcela Pinheiro

Código Identificador:96B146CE

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 216 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE
(NMSP) E DOS TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 216, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE
(NMSP) E DOS TIMES DE SEGURANÇA DO
PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
E ATENÇÃO AMBULATORIAL
ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE BONFIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim, conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Bonfim.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim.

Art. 5º. Ficam instituídos os Times de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada, deste município, conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 6º. O Time de Segurança do Paciente é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 7º. O Time de Segurança do Paciente tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em seus respectivos serviços de saúde do município de Saúde de Bonfim.

Art. 8º. O Time de Segurança do Paciente ficará vinculado ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do município de Bonfim.

Art. 9º. O NMSP e os Times de Segurança do Paciente serão formados para o desempenho das atividades a eles inerentes e se reunirão 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 10º. O NMSP e os Times de Segurança do Paciente adotarão os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 11º. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco para o Município;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional para o Município;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP) para o Município;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes para o Município;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação para o Município;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 12º. Compete aos Times de Segurança do Paciente:

I - Promover ações para a gestão de risco de sua unidade;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional de sua unidade;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas de sua unidade;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Local de Segurança do Paciente de sua unidade, alinhado ao Plano Municipal de Segurança do Paciente;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente de sua unidade;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes de sua unidade;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade de sua unidade;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos de sua unidade.

Art. 13º. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o PMSP, adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos nos serviços de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nos serviços de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

Art. 14º. Os Times de Segurança do Paciente são compostos por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior e médio, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Local de Segurança do Paciente, adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se Plano Local de Segurança do Paciente o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Serviço de Saúde que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos em sua unidade, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos em sua unidade;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram em sua unidade;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em sua unidade, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. Os Times de Segurança do Paciente funcionam como órgão de assessoria junto ao Gestor do Serviço de Saúde, ao qual responde para o NMSP e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional no serviço junto aos setores da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 15º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP e Times de Segurança do Paciente, os quais seguirão o fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 16º. A estrutura do NMSP será composta:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

III – Representante Técnico da Saúde Mental;

IV – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;

V – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;

VI – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;

VII – Representante Técnico da Regulação Municipal;

VIII – Representante das equipes médica/enfermagem;

IX – Representante Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 17º. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 16º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 18º. A estrutura dos Times de Segurança do Paciente do Município de Bonfim será composta:

Unidade de Atenção Primária

Unidade Ambulatorial Especializada

Art. 19º. Os representantes que comporão os Times de Segurança do Paciente estão relacionados aos serviços no Art. 18º, e serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 20º. Aos membros do NMSP e dos Times de Segurança do Paciente compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos internos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão de responsabilidade do Serviço de Saúde, mantendo os registros e listas de presença arquivados. Outros treinamentos por meio do NMSP, serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do(a) Secretário(a) Municipal.

Art. 21º. O NMSP e os Times de Segurança do Paciente, observada a legislação vigente, estabelecerão normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 22º. A sequência de atividades nas reuniões do NSP e nos Times de Segurança do Paciente será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP e os Times de Segurança do Paciente, por voto da maioria, poderão alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º. Qualquer membro do NMSP e dos Times de Segurança do Paciente poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 23º. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 24º. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 25º. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 26º. Ao Coordenador do NMSP incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades, especificamente:

I - Representar o NMSP em suas relações internas e externas;

II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

IV - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 27º. Ao Secretário do NMSP e ao Líder dos Times de Segurança do Paciente compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente;

III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente;

IV - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

V - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente;

VI - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente;

VII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

VIII - Distribuir aos Membros do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente a pauta das reuniões;

IX - Organizar dados e arquivos do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente.

Art. 28º. As atividades dos membros do NMSP e do Time de Segurança do Paciente deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 29º. Será excluído o componente do NMSP e/ou do Time de Segurança do Paciente que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 30º. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 31º. Cabe ao Gestor do Serviço de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do Time de Segurança do Paciente a cada 2 (dois) anos.

Art. 32º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 33º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 34º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – BONFIM/RR, 21 de MAIO de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:04619AF8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº222 - FICA EXONERADO O SENHOR LUIZ

GABRIEL DE CASTRO DA COSTA DO CARGO DE

ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº222/2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerado o senhor **LUIZ GABRIEL DE CASTRO DA COSTA** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE JUNHO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:5816412E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº223 - EXONERAÇÕES

DECRETO Nº223/2026

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerada a senhora **SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º- Fica exonerado o senhor **WAYNE AGUSTUS MANN**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE POSTO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º- Fica exonerado o senhor **YAN JORDAN MACEDO DE OLIVEIRA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10–**CHEFE DE DIVISÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.04.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JUNHO DE 2026**ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:EA7A985B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****063/2025. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SELCO. PROCESSO Nº 128/2025. CONTRATO Nº 063/2025.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2025.**

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025- SELCO.

PROCESSO Nº 128/2025.

CONTRATO Nº 063/2025.

Convênio nº 35/2025/SESAU/PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 05.377.160/0001-78

RESPONSÁVEL: DARIO ALMEIDA ALENCAR

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos essenciais e injetáveis e material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município de Bonfim/RR.

OBJETO DO CONVÊNIO Nº 35/2025/SESAU/PMB: Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos visando a aquisição de medicamentos essenciais e injetáveis e material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo de alteração dos quantitativos do termo de referência/proposta de preços do objeto contratual, com base na PORTARIA AGU Nº 50, de 26 de janeiro de 2026, que alterou a Orientação Normativa AGU nº 45, e Lei Nº 14.133/2021, no percentual de 13,72%.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 207.838,39 (Duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.5001 – Convenio Estadual/SESAU/ Recursos próprios contrapartida

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Emendas Impositivas Municipais/ Recursos próprios contrapartida

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:7D9BE717**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****058/2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.****PROCESSO Nº 111/2021.****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021.**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 031/2021.

PROCESSO Nº 111/2021.

CONTRATO Nº 058/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: LUIZ L. B. TORRES EIRELI

CNPJ Nº 40.705.177/0001-08

RESPONSÁVEL: LUIZ LEANDRO BRAGA TORRES

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de doces e salgados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de maio de 2026, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 21 de maio de 2027, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho: 10.301.0904.2170.0000.

10.301.2107.2077.0000

10.305.0903.2054.0000

10.301.0900.2039.0000

10.302.0905.2011.0000

10.301.0900.2038.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: INCREMENTO do PAB/Capacitação Ponderada/Vigilância em Saúde/Endemias/FUS/PMAC/Manutenção da Rede de Saúde

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:2F0630C9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE****PROCEDIMENTO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº****022/2026.****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 022/2026.**

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim, combinados com o artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

DESIGNAR ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA, servidor efetivo, Agente de Contratação, matrícula 146, lotação na Secretaria Municipal de Contratos e Licitações; LEIDY LAIZZA DA SILVA

COSTA, servidor efetivo, Assistente Administrativo, matrícula 266, lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura; e ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, servidor efetivo, Assistente Administrativo, matrícula 17-2, lotação na Secretaria Municipal de Administração, todos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para, sob a presidência do primeiro, e secretaria do segundo, constituírem a Comissão de Procedimento de Reconhecimento de Dívida, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, sob supervisão da Secretaria Municipal do Controle Interno, incumbida de acompanhar o procedimento de reconhecimento dos serviços profissionais para Gestão Municipal do SUS, com assessoria, consultoria, acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo as normas e a legislação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento pela empresa contratada ANA ZÉLIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.843.595/0001-06, os quais originaram a dívida nos autos do Processo Administrativo nº 172/2024, Pregão Presencial nº 056/2024-SELCO, Contrato nº 001/2025, nos termos do art. 149, da Lei nº 14.133, de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Bonfim – RR, 25 de maio de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:3B33E927

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 023 - CONCEDER À(O) SERVIDOR(A)
LEILIANE PLÁCIDA DE SENA CANUTO, A LICENÇA PARA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - MESTRADO, SEM
REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 023/2026.

BONFIM – RR, 2 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) LEILIANE PLÁCIDA DE SENA CANUTO, portador(a) do RG nº 211788 SSP/RR SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 821.239.002-06, matrícula 2974-1, lotado(a) no cargo de professor na Secretaria Municipal de Educação, a licença para qualificação profissional - MESTRADO, sem remuneração pelas horas não trabalhadas, no período de 02/2026 até 02/2028, nos termos do Artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 402, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 2 de junho de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:FCA52271

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO 150/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024, E CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao PROCESSO 150/2024, Pregão Presencial Nº 040/2024, e Contrato nº 083/2024 que fora celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim e a Empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.377.160/0001-78, com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material odontológico para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária que passa a INCLUIR a seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade: 10.301.2107.2022.7001 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO, Fonte de Recurso: Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Identificação das Transferências da União decorrente de emendas parlamentares individuais. Tipo de Empenho: Estimativo. Valor a ser apostilado: R\$ 300.759,70 (trezentos mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). O valor total contratual poderá ser remanejado nas dotações orçamentárias existentes, conforme saldo no orçamento. Permanecem inalteradas as demais classificações orçamentárias aqui não citadas, bem como as cláusulas e condições avençadas no Contrato Inicial. Termo assinado em 01 de junho de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:895D0D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 090 - NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) E DOS TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE BONFIM, QUE TRATA O DECRETO 122/2025

PORTARIA Nº 090/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM/RR, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº12/2026, pelo presente.

e

Nomeia os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) e dos times de Segurança do Paciente das Unidades de Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada do Município de Bonfim, que trata o Decreto 122/2025.

RESOLVE:

Art. 01º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Bonfim/RR.

Secretário Municipal de Saúde

Titular: Halisson Pedro de Menezes Rezende

II- Representante técnico da coordenação da atenção primaria a saúde.

Titular: Gustavo Silva Batista

Suplente: Pedro Moreira Gomes Filho

Representante Técnico da Saúde Mental

Titular: Myckaelle Nascimento Sales

Representante Técnico da Coordenação de Vigilância em Saúde

Titular: Alessandra Soares Sinésio

Art. 02º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Time de Segurança do Paciente, conforme abaixo:

Centro de Saúde Cristino José da Silva

Nome: Rosângela Araújo Borges – Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nome: Patrícia da Silva Rodrigues – Cargo: Técnica de Enfermagem

UBS Ada Portela da Silva

Nome: Margarete Vania de Souza Gomes – Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nome: Diellen da Paixão Mendes – Cargo: Técnico de Enfermagem
UBS Maria Jandira Vieira Peixoto

Nome: Taciane de Sousa de Oliveira – Cargo: Enfermeira
Nome: Felipe Gama Coelho – Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Art. 03º - O mandato será exercido por tempo Indeterminado.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim/RR, 21 de maio de 2026.

HALISSON PEDRO DE MENEZES REZENDE

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº12/2026

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:CB4BE42D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de educação, torna público que realizará processo de licitação na modalidade “DISPENSA” CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026, processo nº 027/2026, com objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 24/06/2026. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no <https://www.caracarai.rr.gov.br/> portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.

Caracarái- RR, 01 de junho de 2026.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ivan da Silva Peres

Código Identificador:E008B4BC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Caroebe- CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº **036/2026**, da SEMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

ENGENHARIA PARA A REFORMA GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POLO JATAPUZINHO, MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, PROPOSTA SISMOB 15668.2510001/23-003, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preços compatíveis com os de mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 84.010.602/0001-10 com o VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$: 618.204,24 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Caroebe - RR, 01 de JUNHO de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:60ED3B71

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026, Pelo presente termo, o Departamento de Licitações e Contratos - DLC, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR – PMC**, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo Nº **030/2026**, da SEMAGRI, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TESTES E COMISSIONAMENTO DE KITS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR MICROASPERSÃO COM ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAROEBE-RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado, **VENCEDORA DA LICITAÇÃO: CAMPO E LAVOURA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 24.350.268/0001-11**, com o valor total do Lote Único de **R\$ 16.200.000,00 (Dezesseis milhões e duzentos mil reais)**.

Publique-se.

Caroebe – RR 01 de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:B82B9CB2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 041/2026.

Dispensa nº: 019/2026.

Contrato nº:050/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Caroebe - RR.

CNPJ nº: 01.614.606/0001-80.

Contratada: Mariza Silva Pereira

CPF nº:807.901.432-91.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa, contemplando a alimentação e o acompanhamento dos sistemas de informação voltados ao programa Mais Médicos para o Brasil, bem como a elaboração e acompanhamento dos documentos técnicos voltados aos processos de contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da Contratação: R\$ 31.584,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Data: 1º de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:67FFF95A

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº:073/2025.

Contrato nº:060/2025.

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e seus derivados para atender as SEcretarias de Planejamento, Administração e Finanças, Meio Ambiente e Turismo, Obras e Infraestrutura, Agricultura, Irrigação e Abastecimento e Gabinete do Município de Caroebe.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa Crivelli Comércio de combustíveis, lubrificação e lojas de conveniência LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Aditamento da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Lote nº 04, itens I e II, passando o valor total do referido lote para R\$ 219.225,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais), permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 2 de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:83E045B0

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o PREGÃO ELETRONICO nº 90002/2026, PROCESSO nº 030/2026 OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR, início de apresentação de proposta e documentação dia 19/06/2026 as 09h:00min (horário de Brasília), EDITAL E ANEXOS, no site do compras.gov.br UASG 980032 disponível na data de 03/06/2026.

Iracema-RR, 02 de junho de 2026

BETINA SILVA E SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:328AABFO

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 043/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA**, Estado de Roraima, a Senhor(a) **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se apresentam no município e que se intensificaram a partir do final do mês de abril, foram registrados acumulados pluviométricos significativos na região, apresentando um comportamento acima do normal e o exibindo grandes volumes em curtos espaços de tempo, o que agrava o cenário aumentando os danos e riscos apresentados.

CONSIDERANDO que tais precipitações pluviométricas, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona rural do Município já estão sendo atingidas pelo transbordamento da calha dos rios e igarapés da região, registrando danos e prejuízos, assim como, já provocou o deslocamento de famílias para pontos mais seguros bem como a dificuldade na sua trafegabilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que caracteriza o desastre – Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade Nível II, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, de intensidade - Nível II nas áreas do município descritas no FIDE, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 02 de Junho de 2026

MARLENE SARAIVA ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, Estado de Roraima, a Senhor(a) **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se apresentam no município e que se intensificaram a partir do final do mês de abril, foram registrados acumulados pluviométricos significativos na região, apresentando um comportamento acima do normal e o exibindo grandes volumes em curtos espaços de tempo, o que agrava o cenário aumentando os danos e riscos apresentados.

CONSIDERANDO que tais precipitações pluviométricas, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona rural do Município já estão sendo atingidas pelo transbordamento da calha dos rios e igarapés da região, registrando danos e prejuízos, assim como, já provocou o deslocamento de famílias para pontos mais seguros bem como a dificuldade na sua trafegabilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que caracteriza o desastre – Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade Nível II, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, de intensidade - Nível II nas áreas do município descritas no FIDE, conforme Portaria N° 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei n° 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 02 de Junho de 2026

MARLENE SARAIVA ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismere Lima Dos Santos
Código Identificador:F0ADD7DF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Na publicação do Extrato de Contrato n° 038-B/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 18/06/2026 na edição n°. 2421. ONDE SE LÊ: R\$ 1.721.599,68 (um milhão setecentos e vinte um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 1.720.999,80 (um milhão setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:A38BCC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 054/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 054/2025

PROCESSO N° 054/2025

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – CNPJ N° 30.915.471/0001-26.**CONTRATADA:**COORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 09.608.473/0001-40. **OBJETO:**Contratação de Serviços continuados de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de forro, limpeza e desinfecção de caixas d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima/RR. Fundamentação Legal: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 054/2025 - Prorrogação de Prazo. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027. Valor: R\$116.056,72 (cento e dezesseis mil e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura: 27/05/2026.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:7D076843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA INTERNA N.º 034/2026

PORTARIA INTERNA N.º 034/2026 PACARAIMA, 01 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato n.º. 050/2026”.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria N.º 008/2025, de 2 de janeiro de 2025, e em consonância com suas competências legais

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GEANE DA COSTA BARBOSA**, matrícula n.º. **822**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º**050/2026**, referente ao Processo n.º. **050/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS – SIGPC, MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE E SUAS AÇÕES AGREGADAS, BRASIL CARINHOSO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – SIGARP, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE – SIMEC/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/BRAS 2.0, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APMS, PLATAFORMA + PNE E APOIO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES E REPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AO PRIMEIRO DIA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria N.º 008 de 02 de Janeiro de 2025.

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEANE DA COSTA BARBOSA

Matricula N.º 822

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:A5D53BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 029/2026**

PORTARIA/SEMPA N.º 029/2026 PACARAIMA, 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença maternidade à servidora pública municipal”.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º. 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANGELICA NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo Professor Magistério Indígena, matrícula n.º 6897-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2025 a 09/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 14/05/2026, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria N.º 409 de 02/03/2026.

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:6BCDC887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 030/2026**

PORTARIA/SEMPA N.º 030/2026 PACARAIMA, 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença maternidade à servidora pública municipal”.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º. 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ESTEFANIA MOREIRA MARINHO**, ocupante do cargo Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Conservação, matrícula n.º 11083 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/05/2025 a 11/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 16/05/2026, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria N.º 409 de 02/03/2026.

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:F6C0F62F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

GABINETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025 - SEMAS

PROCESSO: N.º 313/2024

ADESÃO DE ATA: N.º 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: PRIVE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.934.288/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025 - SEMAS, por mais 12 (doze) meses, e pelo mesmo valor inicialmente contratado, mantendo as mesmas condições iniciais, a contar do dia 03/01/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:E1A96D95

GABINETE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
SEMAD**

PROCESSO: Nº 196/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 481.773.859-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2025 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da execução dos trabalhos, a contar de 29/05/2026, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 27 de maio 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:8693F75A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS Nº 38/2026 “A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo a senhora **ANA VITÓRIA LACERDA MOREIRA**, Educadora Social – PCF do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São João da Baliza, onde a mesma se deslocará até o município de Boa Vista/RR, com saída no dia 02 e retorno no dia 05 de junho do corrente ano, para Participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz - PCF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 02 de junho de 2026.

KELIANY SOUZA TERÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 060/2026

Publicado por:

Antonio José Alves de Oliveira

Código Identificador:AE1D4BAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS Nº 39/2026 “A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo a senhora **MARIA DE JESUS DA LUZ MORAIS**, Educadora Social – PCF do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de São João da Baliza, onde a mesma se deslocará até o município de Boa Vista/RR, com saída no dia 02 e retorno no dia 05 de junho do corrente ano, para Participar de uma capacitação do Programa Criança Feliz - PCF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 02 de junho de 2026.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se;

KELIANY SOUZA TERÇO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 060/2026

Publicado por:

Antonio José Alves de Oliveira

Código Identificador:1D039D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 066/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **PAULO CÉSAR BATISTA DE SOUSA**, CPF: 868.193.722-72 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 03/06 com retorno dia 04/06 do corrente ano, transporte de **Sorologia, exame citopatológico e teste do pezinho.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 02/06/2026.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB

Decreto nº. 003/2026

Publicado por:

Glécio Ísavo de Araújo

Código Identificador:1BE00FBO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE

ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

SRP: REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Errata da Síntese da Ata, publicado no Diário dos Municípios, página 14, no dia 11 de março de 2026; Folha de Boa Vista, página 02; e Diário Oficial da União, página 372, seção 03.

ONDE SE LÊ: “ PREGÃO ELETRÔNICO 9001”

LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO 9002”

São Luiz do Anauá/RR, 02 de junho de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:17F62B00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/DLC/PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - DLC/PMC, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONVÊNIO Nº 955503/2023 - CAIXA/MCIDADES**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº.: **15.715.423/0001-65**, a qual apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.870.448,95** (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Cantá - RR, 02 de junho de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:07EA35E2

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2022 - SEMPLAF/PMC

Processo nº: 034/2022-SEMPALF/PMC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

CNPJ nº 01.612.682/0001-56

Contratada: G. M. BUENO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 14.466.742/0001-11

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato Original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 03/06/2026 a 03/06/2027, tendo seus efeitos válidos a partir de 03/06/2026.

Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF

Programa de trabalho: 04.121.2101.2004

Fonte de Recursos: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses, de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2026.

Cantá - RR, em 02 de junho de 2026

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D5DE70F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ENTREGA DE EXAMES E LAUDOS
MÉDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ENTREGA DE EXAMES DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2024/SEMED/CANTÁ-RR

RESULTADO DA ENTREGA DE EXAMES E LAUDOS
MÉDICOS DA OITAVA CHAMADA DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 - SEMED/CANTÁ-RR

A Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público lista dos candidatos abaixo relacionados da **8ª chamada**, aprovados no Concurso Público do Município de Cantá/RR, regido pelo Edital de Convocação nº 005/2026, que compareceram à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Olavo Brasil Filho, S/N - Centro, Cantá/RR no dia 1º de junho de 2026, das 08h às 14h, conforme cronograma estabelecido no referido edital publicado no dia 20 de maio de 2026. O comparecimento teve como objetivo entrega dos exames e laudos médicos, exigidos para avaliação, junto a equipe médica, estabelecida para avaliação, regido pelo Edital do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Cantá/RR.

Cantá/RR, 2 de junho de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO

Prefeito

RESULTADOS DA OITAVA CHAMADA DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
PARA ENTREGA DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS
178º	11465	ADRIANA VIEIRA ANDRADE	919. XXX. XXX- 15	APTA
179º	11963	DANIELA DA SILVA BRAGA	-	ELIMINADA
180º	12505	ANA PAULA DAMASCENO ARRUDA NOGUEIRA	-	ELIMINADA
181º	14827	JESSELIA SENA DA SILVA	005. XXX. XXX- 57	APTA
182º	15397	ROBERVÂNIA CARDOSO PEREIRA	-	ELIMINADA
183º	19753	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	-	ELIMINADA
184º	5631	GILSINEY DE QUEIROZ VALENTE	-	ELIMINADA
185º	11651	ANA CARLA DOS SANTOS ARAÚJO	323. XXX. XXX- 51	APTA
186º	10011	ANTONIA DALVIRENE ARAUJO SILVA	623. XXX. XXX- 91	APTA
187º	10509	MILENE ARAÚJO LIMA	727. XXX. XXX- 68	APTA
188º	10769	DANIELE KARLA GOMES SALES DE SANTANA	-	ELIMINADA
189º	12773	LIDIANE FALCÃO DOS SANTOS	634. XXX. XXX- 00	APTA
190º	8303	TIAGO DA SILVA	019. XXX. XXX- 38	APTO
191º	12625	RONIERE FERREIRA	-	ELIMINADO
192º	13517	PAULO SEBASTIÃO DOS SANTOS	-	ELIMINADO
193º	13743	LUIZ LENONN DA SILVA PANTOJA (16463)	-	ELIMINADO
194º	8125	ONÉSIA DE SOUZA SILVA	-	ELIMINADA
195º	9545	ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA	-	ELIMINADA
196º	11023	ALYNE DE OLIVEIRA ALENCAR	-	ELIMINADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PCD				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS
18º	14333	ANGÉLICA SANTANA LIMA	611. XXX. XXX- 91	APTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS
22	22 17173	FÁBIO LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	-	ELIMINADO

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS
53º	15699	RONNYÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA MARTINS	-	ELIMINADO
54º	15817	FABIANO BORBA MOURA	019. XXX. XXX - 77	APTO
55º	17265	VINICIO GABRIEL DE SOUSA PEREIRA	-	ELIMINADA
56º	17341	NATACHA LOPES DE OLIVEIRA	703. XXX. XXX - 64	APTA
57º	18249	PRISCILA PAULA SILVA COSTA	019. XXX. XXX-73	APTA
58º	18911	ADAILSON VIEIRA ANDRADE	-	ELIMINADO
59º	19477	ANDREI MLO SILVEIRA	-	ELIMINADO
60º	2015	PAMELA BARBARA BATISTA LIMA	-	ELIMINADA

61º	3127	ANA KAROLINE NASCIMENTO DE ARAUJO	-	ELIMINADA
62º	4413	KELLE VÂNIA DE PAULA SANTIAGO	-	ELIMINADA

63º	11313	TALITA OLIVEIRA DA SILVA	013. XXX. XXX-82	APTA
64º	12545	ROMARIO CORCINO DA SILVA	-	ELIMINADO
65º	12987	YKYVERSON DAVI CARVALHO FERREIRA	-	ELIMINADO
66º	13183	HILDEANE ARAUJO SOUSA	019. XXX. XXX-22	APTA
67º	6387	EDYNALVA DE SOUSA OLIVEIRA	009. XXX. XXX-52	APTA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS
58º	16439	MAURICIO LIMA CASTRO	-	ELIMINADO
59º	18971	ALIPIO MARUAI NETO	917. XXX. XXX-68	APTA
60º	4893	RAIANE LIMA DE ARAÚJO	007. XXX. XXX-46	APTA
61º	19257	GLAUCIONE DE MORAES BORGES	-	ELIMINADA
62º	17261	GLEIDSON BRAGA DA ROCHA	-	ELIMINADO

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:7B177D68

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 028/2026 PACARAÍMA

PORTARIA/SEMPA N.º 028/2026 PACARAÍMA, 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos municipais

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 409/2026, do Gabinete do Prefeito de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias, conforme artigos. 94 e 95, inciso I da Lei Municipal 058/2003 de 14 de julho de 2003, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º O gozo das férias compreende aos meses de maio e junho, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
1033-1	AMAURI DA CONCEICAO ALMEIDA	10/05/2026 - 08/06/2026
8529-1	ANANDA KAILLANY PINHEIRO DOS SANTOS	04/05/2026 - 02/06/2026
8974-1	ANDERSON ERNANDES MARQUES	04/05/2026 - 02/06/2026
1081-2	CARLOS JHONYSON PAZ DA SILVA	01/06/2026 - 30/06/2026
4421-5	CLEIDIMARA R. DA ROCHA MARQUES	01/06/2026 - 30/06/2026
2028-7	DANUSY SOARES DE SOUSA	01/06/2026 - 30/06/2026
9551-1	ELIVELTON ARRUDA DE SOUZA SANTOS	01/06/2026 - 30/06/2026
8522-2	EVANDRO CORREA PEREIRA	01/06/2026 - 30/06/2026
8522-1	EVANDRO CORREA PEREIRA	01/06/2026 - 30/06/2026
9012-1	FABIO CORDEIRO DE AZEVEDO	01/06/2026 - 30/06/2026
4828-4	FRANCISCO BENEDITO LEITE SOUSA	01/05/2026 - 30/05/2026
5015-5	GABRIEL HENDRIK DA S. CARVALHO E SENA	01/06/2026 - 30/06/2026
5705-4	GABRIELA KELRIA DE SOUSA LOPES	01/06/2026 - 30/06/2026
8429-1	GIVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2026 - 30/06/2026
8462-1	HELOISA NASCIMENTO PEREIRA	01/05/2026 - 30/05/2026
9544-1	HIANNA IRIA TIBURTINO COSTA	01/06/2026 - 30/06/2026
8562-1	JANY SILVA SANTOS	04/05/2026 - 02/06/2026
8472-1	JUCENILDE DE SOUZA SILVA	01/06/2026 - 30/06/2026
237-1	LEONICE ERNANDES MARQUES DA SILVA	01/05/2026 - 30/05/2026
3229-8	LIDIA LOPES MONTEIRO	01/05/2026 - 30/05/2026
8613-1	LUCIANA EUNICE DA SILVA LIMA	01/06/2026 - 30/06/2026
8401-1	MANUEL LOURENÇO OZARIAS NETO	04/05/2026 - 02/06/2026
239-1	MARCILENE MARQUES DIAS	01/05/2026 - 30/05/2026
8967-1	MARIA SAMARA DE JESUS ARAUJO	04/05/2026 - 02/06/2026
541-9	MARLUCI FERREIRA	04/05/2026 - 02/06/2026
8968-1	MAURICIO JANUARIO DE SOUZA	04/05/2026 - 02/06/2026
147-1	PATRICIA RUFINO MELVILLE	01/06/2026 - 30/06/2026
7071-3	PATRICIA SOUSA DA SILVA	01/05/2026 - 30/05/2026
902-5	ROGLAN LIMA BARBALHA	01/06/2026 - 30/06/2026
6036-4	ROMILTON COSTA SOARES SOBRINHO	04/05/2026 - 02/06/2026
1828-1	ROZEILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/05/2026 - 02/06/2026
1829-1	TERESINDA VIDINHO QUEIROZ E QUEIROZ	04/05/2026 - 02/06/2026
7120-3	THIAGO DE JESUS GADELHA	04/05/2026 - 02/06/2026
1783-9	WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES DE SA	01/06/2026 - 30/06/2026
39-4	WILLIAMYS SOMBRA SOARES	01/06/2026 - 30/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANA CARVALHO GUIMARÃES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria N° 409 de 02/03/2026.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:02E2CF41

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Uiramutã - RR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.736,00	50.590,06	66.551,68	55.935,23	50.763,48	50.572,55	72.347,90	62.167,26	51.649,14	52.624,57	45.163,00	52.840,71	655.941,58	0,00	
Pessoal Ativo	44.736,00	50.590,06	66.551,68	55.935,23	50.763,48	50.572,55	72.347,90	62.167,26	51.649,14	52.624,57	45.163,00	52.840,71	655.941,58	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.736,00	44.736,00	60.736,00	50.119,55	44.885,40	44.730,87	66.506,22	44.936,00	44.137,89	44.946,86	45.163,00	45.163,00	580.796,79		
Obrigações Patronais	0,00	5.854,06	5.815,68	5.815,68	5.878,08	5.841,68	5.841,68	17.231,26	7.511,25	7.677,71	0,00	7.677,71	75.144,79		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00		
Pensões													0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.736,00	50.590,06	66.551,68	55.935,23	50.763,48	50.572,55	72.347,90	62.167,26	51.649,14	52.624,57	45.163,00	52.840,71	655.941,58	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.326.963,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPEZA COM PESSOAL (V)	71.326.963,69	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	655.941,58	0,92
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.279.617,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.065.636,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.851.656,04	5,40

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
 Andreia Pinho Dias
Código Identificador:D070E35E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SICONFI_RGF_493_QUADRIMESTRAL_1 PMC

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Cantá - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.574.130,68	3.553.852,86	3.291.473,03	3.508.818,48	3.309.234,89	3.507.046,50	3.636.299,44	6.183.337,91	3.264.235,58	3.479.915,11	7.251.660,71	3.596.253,07	48.156.258,26	3.952.393,20	
Pessoal Ativo	3.574.130,68	3.553.852,86	3.291.473,03	3.508.818,48	3.309.234,89	3.507.046,50	3.636.299,44	6.183.337,91	3.264.235,58	3.479.915,11	7.251.660,71	3.596.253,07	48.156.258,26	3.952.393,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.156.232,43	3.104.798,48	2.885.523,58	3.088.574,38	2.904.115,20	3.098.912,77	3.173.763,52	5.419.193,01	2.769.947,56	2.944.259,01	6.119.824,88	3.044.148,45	41.709.293,27	3.952.393,20	
Obrigações Patronais	417.898,25	449.054,38	405.949,45	420.244,10	405.119,69	408.133,73	462.535,92	764.144,90	494.288,02	535.656,10	1.131.835,83	552.104,62	6.446.964,99	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	246.499,94	216.685,53	201.285,45	219.730,33	201.164,09	370.477,14	-567.649,58	1.230.464,27	82.687,05	156.804,14	159.387,16	150.249,78	2.667.785,30	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	55.436,07	16.031,62	3.744,44	17.116,67	3.414,95	177.944,80	6.200,24	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.900,79	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	114.146,43	120.942,70	119.975,41	123.663,32	116.586,08	115.909,74	127.453,30	99.504,90	62.906,37	58.577,77	62.756,79	51.642,15	1.174.064,96	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	76.917,44	79.711,21	77.565,60	78.950,34	81.163,06	76.622,60	-701.303,12	1.129.947,37	19.780,68	98.226,37	96.630,37	98.607,63	1.212.819,55	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.327.630,74	3.337.167,33	3.090.187,58	3.289.088,15	3.108.070,80	3.136.569,36	4.203.949,02	4.952.873,64	3.181.548,53	3.323.110,97	7.092.273,55	3.446.003,29	45.488.472,96	3.952.393,20	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.235.122,92	

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.811.748,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.699.358,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	111.724.016,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	49.440.866,16	44,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.330.969,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.314.420,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.297.872,21	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.581.170,81	97.431.170,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	97.581.170,81	97.431.170,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	263,38	263,38	0,00	0,00
Internos	263,38	263,38	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	97.580.907,43	97.430.907,43	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	96.659.021,86	96.659.021,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	755.650,01	755.650,01	0,00	0,00
Do FGTS	166.235,56	16.235,56	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.794.995.742,52	62.305.590,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	60.163.669,60	62.305.590,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.339.371,74	66.142.605,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.005.903,53	3.616.404,98	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169.798,61	220.610,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.734.832.072,92	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.697.414.571,71	35.125.580,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.498.692,20	121.235.122,92	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.665.748,03	6.811.748,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	110.832.944,17	114.423.374,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	88,04	85,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,945,06	30,70	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	132.999.533,00	137.308.049,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	119.699.579,70	123.577.244,88	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	506.738,75	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	17.747.976,48	10.664.219,96	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte	
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite				Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte	
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	118.498.692,20	121.235.122,92	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.665.748,03	6.811.748,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	110.832.944,17	114.423.374,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.383.247,72	25.173.142,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	21.944.922,95	22.655.828,23	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-

Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.235.122,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.811.748,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	114.423.374,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.307.739,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.476.965,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.009.636,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
PGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	121.235.122,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.423.374,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.724.016,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.440.866,16	44,25
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	60.330.969,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	57.314.420,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.297.872,21	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	35.125.580,78	30,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	137.308.049,87	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.173.142,48	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.307.739,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.009.636,24	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0C3FD865

**GABINETE
SICONFI_RREO_493_BIMESTRAL_2 PMC**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Cantá - RR (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2026							
Período de referência: 2º bimestre							
RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	170.016.885,16	170.016.885,16	19.924.475,88	11,72	36.988.013,41	21,76	133.028.871,75
RECEITAS CORRENTES	110.506.353,71	110.506.353,71	18.285.899,03	16,55	32.952.277,06	29,82	77.554.076,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.477.981,76	15.477.981,76	2.244.174,79	14,50	3.117.802,69	20,14	12.360.179,07
Impostos	14.698.140,36	14.698.140,36	2.197.044,73	14,95	2.989.221,88	20,34	11.708.918,48
Taxas	779.841,40	779.841,40	47.130,06	6,04	128.580,81	16,49	651.260,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.607.298,29	3.607.298,29	1.312.767,46	36,39	2.503.535,76	69,40	1.103.762,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.607.298,29	3.607.298,29	1.312.767,46	36,39	2.503.535,76	69,40	1.103.762,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.363.751,16	91.363.751,16	14.687.856,07	16,08	27.219.549,36	29,79	64.144.201,80
Transferências da União e de suas Entidades	43.013.640,97	43.013.640,97	7.269.018,92	16,90	12.034.075,52	27,98	30.979.565,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.703.955,66	14.703.955,66	2.445.868,11	16,63	4.261.711,40	28,98	10.442.244,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.646.154,53	33.646.154,53	4.972.969,04	14,78	10.923.762,44	32,47	22.722.392,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.322,50	57.322,50	41.100,71	71,70	111.389,25	194,32	-54.066,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.322,50	57.322,50	41.100,71	71,70	111.389,25	194,32	-54.066,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	59.510.531,45	59.510.531,45	1.638.576,85	2,75	4.035.736,35	6,78	55.474.795,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.510.531,45	59.510.531,45	1.638.576,85	2,75	4.035.736,35	6,78	55.474.795,10
Transferências da União e de suas Entidades	52.065.060,45	52.065.060,45	1.306.470,80	2,51	3.703.630,30	7,11	48.361.430,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.445.471,00	7.445.471,00	332.106,05	4,46	332.106,05	4,46	7.113.364,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.016.885,16	170.016.885,16	19.924.475,88	11,72	36.988.013,41	21,76	133.028.871,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	170.016.885,16	170.016.885,16	19.924.475,88	11,72	36.988.013,41	21,76	133.028.871,75
DÉFICIT (VI)					4.388.855,87		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	170.016.885,16	170.016.885,16	19.924.475,88	11,72	41.376.869,28	24,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.699.331,06			3.699.331,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.699.331,06			3.699.331,06		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (g)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	170.016.885,16	173.716.216,22	24.317.768,78	84.797.737,89	88.918.478,33	27.716.378,29	41.376.869,28	132.339.346,94	33.288.763,10	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (g)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	100.852.718,56	107.579.737,67	13.970.258,17	68.117.512,09	39.462.225,58	19.757.030,32	30.944.459,01	76.635.278,66	27.706.955,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.286.460,29	51.531.644,81	4.928.774,63	38.031.962,09	13.499.682,72	10.987.272,70	17.881.590,18	33.650.054,63	17.229.572,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.566.258,27	56.048.092,86	9.041.483,54	30.085.550,00	25.962.542,86	8.769.757,62	13.062.868,83	42.985.224,03	10.477.383,28	
DESPESAS DE CAPITAL	68.094.806,91	66.055.118,86	10.347.510,61	16.680.225,80	49.374.893,06	7.959.347,97	10.432.410,27	55.622.708,59	5.581.807,72	0,00
INVESTIMENTOS	65.621.487,83	64.591.799,78	10.347.510,61	15.530.225,80	49.061.573,98	7.536.935,41	9.664.174,99	54.927.624,79	4.897.319,82	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.473.319,08	1.463.319,08	0,00	1.150.000,00	313.319,08	422.412,56	768.235,28	695.083,80	684.487,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.069.359,69	81.359,69			81.359,69			81.359,69		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	170.016.885,16	173.716.216,22	24.317.768,78	84.797.737,89	88.918.478,33	27.716.378,29	41.376.869,28	132.339.346,94	33.288.763,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	170.016.885,16	173.716.216,22	24.317.768,78	84.797.737,89	88.918.478,33	27.716.378,29	41.376.869,28	132.339.346,94	33.288.763,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	170.016.885,16	173.716.216,22	24.317.768,78	84.797.737,89		27.716.378,29	41.376.869,28		33.288.763,10	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.016.885,16	173.716.216,22	24.317.768,78	84.797.737,89	100,00	88.918.478,33	27.716.378,29	41.376.869,28	100,00	132.339.346,94	0,00
Legislativa	2.557.726,09	2.557.726,09	144.073,30	2.168.779,78	2,56	388.946,31	439.000,04	834.411,71	2,02	1.723.314,38	0,00
Ação Legislativa	2.557.726,09	2.557.726,09	144.073,30	2.168.779,78	2,56	388.946,31	439.000,04	834.411,71	2,02	1.723.314,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.880.372,52	12.182.372,52	1.070.034,35	7.869.339,43	9,28	4.313.033,09	2.291.992,50	4.081.765,14	9,86	8.100.607,38	0,00
Planejamento e Orçamento	2.260.794,21	4.147.794,21	826.484,35	3.594.071,59	4,24	553.722,62	1.231.792,32	2.018.964,67	4,88	2.128.829,54	
FU04 - Administração Geral	5.025.604,03	2.635.604,03	1.250,00	954.493,88	1,13	1.681.110,15	214.005,04	418.841,49	1,01	2.216.762,54	
Administração Financeira	5.268.974,28	5.073.974,28	242.000,00	3.320.473,96	3,92	1.753.500,32	845.895,14	1.643.658,98	3,97	3.430.315,30	
Controle Interno	325.000,00	325.000,00	300,00	300,00	0,00	324.700,00	300,00	300,00	0,00	324.700,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											

Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.035.000,00	989.900,00	30.600,00	225.284,46	0,27	764.615,54	31.726,49	65.405,65	0,16	924.494,35	0,00
Policiamento	1.035.000,00	440.100,00	30.600,00	173.600,00	0,20	266.500,00	25.438,00	47.473,36	0,11	392.626,64	
Defesa Civil	1.000.000,00	549.800,00	0,00	51.684,46	0,06	498.115,54	6.288,49	17.932,29	0,04	531.867,71	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.455.535,51	3.173.535,51	338.006,06	2.995.795,71	3,53	177.739,80	697.711,14	1.041.523,54	2,52	2.132.011,97	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Assistência Comunitária	1.594.650,51	2.124.732,35	338.006,06	1.999.103,92	2,36	125.628,43	599.981,31	869.359,78	2,10	1.255.372,57	

Função/Subfunção	Execução da Despesa														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	153.961,37	765.541,37	0,00		741.105,24		0,87	24.436,13	59.870,97		100.623,17		0,24	664.918,20	
Segurança e Renda															
FU08 - Administração Geral	316.923,63	277.261,79	0,00		255.586,55		0,30	21.675,24	37.858,86		71.540,59		0,17	205.721,20	
FU08 - Demais Subfunções															
Previdência Social	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Previdência Básica															
Previdência do Regime Estatutário															
Previdência Complementar															
Previdência Especial															
FU09 - Administração Geral															
FU09 - Demais Subfunções															
Saúde	42.423.477,41	42.423.477,41	3.625.367,11		18.848.839,40		22,23	23.574.638,01	5.179.492,62		9.260.009,94		22,38	33.163.467,47	0,00
Atenção Básica	40.049.234,42	39.552.608,39	3.612.817,11		17.820.878,18		21,02	21.731.730,21	4.993.093,57		8.881.653,70		21,47	30.670.954,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	608.761,35	640.313,82	0,00		288.479,66		0,34	351.834,16	54.905,39		112.373,43		0,27	527.940,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	345.837,92	345.837,92	0,00		0,00		0,00	345.837,92	0,00		0,00		0,00	345.837,92	
Vigilância Sanitária	345.837,92	345.837,92	3.750,00		12.750,00		0,02	333.087,92	3.750,00		12.750,00		0,03	333.087,92	
Vigilância Epidemiológica	970.805,78	1.435.879,34	0,00		717.931,56		0,85	717.947,78	118.943,66		244.432,81		0,59	1.191.446,53	
Alimentação e Nutrição	3.000,02	3.000,02	0,00		0,00		0,00	3.000,02	0,00		0,00		0,00	3.000,02	
FU10 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	8.800,00		8.800,00		0,01	91.200,00	8.800,00		8.800,00		0,02	91.200,00	
FU10 - Demais Subfunções															
Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
Relações de Trabalho															
Empregabilidade															
Fomento ao Trabalho															
FU11 - Administração Geral															
FU11 - Demais Subfunções															
Educação	44.395.896,05	48.095.227,11	6.857.467,13		31.162.369,91		36,75	16.932.857,20	10.513.405,73		15.272.077,71		36,91	32.823.149,40	0,00
Ensino Fundamental	175.163,56	13.837.128,80	50.608,95		13.526.147,40		15,95	310.981,40	2.783.728,72		5.328.758,09		12,88	8.508.370,71	

Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	41.153.329,27	31.190.695,09	6.778.534,21	16.772.080,45	19,78	14.418.614,64	7.594.215,59	9.617.558,23	23,24	21.573.136,86		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	2.371.967,59	2.371.967,59	28.323,97	758.538,43	0,89	1.613.429,16	29.857,79	220.157,76	0,53	2.151.809,83		
FU12 - Demais Subfunções	695.435,63	695.435,63	0,00	105.603,63	0,12	589.832,00	105.603,63	105.603,63	0,26	589.832,00		
Cultura	1.100.000,00	1.105.200,00	18.529,00	260.896,68	0,31	844.303,32	45.210,39	96.030,51	0,23	1.009.169,49	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural	1.100.000,00	1.105.200,00	18.529,00	260.896,68	0,31	844.303,32	45.210,39	96.030,51	0,23	1.009.169,49		
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	155.715,41	155.715,41	0,00	70.690,96	0,08	85.024,45	13.411,07	25.423,27	0,06	130.292,14	0,00	
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas	155.715,41	155.715,41	0,00	70.690,96	0,08	85.024,45	13.411,07	25.423,27	0,06	130.292,14		
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	58.268.585,97	56.905.057,09	10.675.856,27	18.714.265,52	22,07	38.190.791,57	8.296.467,13	10.338.743,62	24,99	46.566.313,47	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	58.268.585,97	56.905.057,09	10.675.856,27	18.714.265,52	22,07	38.190.791,57	8.296.467,13	10.338.743,62	24,99	46.566.313,47		
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												

Função/Subfunção	Execução da Despesa														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (= (a-b)) (e)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (= (a-d)) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00		0,00
Habituação Rural															
Habituação Urbana															
FU16 - Administração Geral															
FU16 - Demais Subfunções															
Saneamento	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00		0,00
Saneamento Básico Rural															
Saneamento Básico Urbano															
FU17 - Administração Geral															
FU17 - Demais Subfunções															
Gestão Ambiental	590.216,51	590.216,51	1.050,00		411.571,74		0,49	178.644,77		59.483,81		0,31	462.710,14		0,00
Preservação e Conservação Ambiental	590.216,51	590.216,51	1.050,00		411.571,74		0,49	178.644,77		59.483,81		0,31	462.710,14		
Controle Ambiental															
Recuperação de Áreas Degradadas															
Recursos Hídricos															
Meteorologia															
FU18 - Administração Geral															
FU18 - Demais Subfunções															
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00		0,00
Desenvolvimento Científico															
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
FU19 - Administração Geral															
FU19 - Demais Subfunções															
Agricultura	1.085.000,00	3.548.995,85	1.556.785,56		2.069.904,30		2,44	1.479.091,55		148.477,37		0,57	3.315.024,03		0,00
Abastecimento															
Extensão Rural															
Irrigação															
Promoção da Produção Agropecuária	1.085.000,00	3.548.995,85	1.556.785,56		2.069.904,30		2,44	1.479.091,55		148.477,37		0,57	3.315.024,03		

Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais												

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer	500.000,00	1.407.433,03	0,00	0,00	0,00		1.407.433,03	0,00	0,00		0,00	1.407.433,03	0,00
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário	500.000,00	1.407.433,03	0,00	0,00	0,00		1.407.433,03	0,00	0,00		0,00	1.407.433,03	0,00
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													

Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	1.069.359,69	81.359,69				81.359,69					81.359,69	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	170.016.885,16	173.716.216,22	24.317.768,78		84.797.737,89	100,00	88.918.478,33	27.716.378,29	41.376.869,28	100,00	132.339.346,94	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III) (d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica															
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															
Formação de Recursos Humanos															
Administração de Receitas															
Administração de Concessões															
Comunicação Social															
FU04 - Demais Subfunções															
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Defesa Aérea															
Defesa Naval															
Defesa Terrestre															
FU05 - Administração Geral															
FU05 - Demais Subfunções															
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Policciamento															
Defesa Civil															
Informação e Inteligência															
FU06 - Administração Geral															
FU06 - Demais Subfunções															
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00

Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Idoso													
Assistência à Pessoa com Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Serviços Socioassistenciais													
Segurança e Renda													
FU08 - Administração Geral													
FU08 - Demais Subfunções													
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral													
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária															
Vigilância Epidemiológica															
Alimentação e Nutrição															
FU10 - Administração Geral															
FU10 - Demais Subfunções															
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador															
Relações de Trabalho															
Empregabilidade															
Fomento ao Trabalho															
FU11 - Administração Geral															
FU11 - Demais Subfunções															
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Ensino Fundamental															
Ensino Médio															
Ensino Profissional															
Ensino Superior															
Educação Infantil															
Educação de Jovens e Adultos															
Educação Especial															
Educação Básica															
FU12 - Administração Geral															
FU12 - Demais Subfunções															
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico															
Difusão Cultural															
FU13 - Administração Geral															
FU13 - Demais Subfunções															
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Custódia e Reintegração Social															
Direitos Individuais Coletivos e Difusos															
Assistência aos Povos Indígenas															

FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral													
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Comercial													
Comercialização													

Comércio Exterior															
Serviços Financeiros															
Turismo															
FU23 - Administração Geral															
FU23 - Demais Subfunções															
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Comunicações Postais															
Telecomunicações															
FU24 - Administração Geral															
FU24 - Demais Subfunções															
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Conservação de Energia															
Energia Elétrica															
Combustíveis Minerais															
Biocombustíveis															
FU25 - Administração Geral															
FU25 - Demais Subfunções															
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00				0,00	0,00
Transporte Aéreo															
Transporte Rodoviário															
Transporte Ferroviário															
Transporte Aquaviário															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)			
Transportes Especiais																
FU26 - Administração Geral																
FU26 - Demais Subfunções																
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	
Desporto de Rendimento																
Desporto Comunitário																
Lazer																
FU27 - Administração Geral																
FU27 - Demais Subfunções																
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna																
Refinanciamento da Dívida Externa																
Serviço da Dívida Interna																
Serviço da Dívida Externa																
Transferências																
Outros Encargos Especiais																
Transferências para a Educação Básica																
FU28 - Demais Subfunções																
Reserva de Contingência																

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	12	

RECEITAS CORRENTES (I)	9.714.283,88	8.067.755,14	10.031.565,34	12.940.083,54	14.233.528,41	10.425.271,63	10.933.191,33	15.726.014,75	7.753.189,86	7.904.177,83	7.434.977,49	11.845.421,48	127.009.460,68	116.664.371,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.532,54	811.028,27	1.974.812,37	751.406,45	1.732.759,14	1.382.864,73	690.717,54	795.865,86	576.817,53	296.810,37	956.886,87	1.287.287,92	12.251.789,59	15.477.981,76
IPU	110.259,00	84.879,37	96.839,38	88.473,90	69.512,13	66.070,84	63.297,91	69.331,75	135.094,68	59.037,77	152.335,70	138.750,74	1.133.883,17	856.166,97
ISS	778.488,82	635.550,57	864.515,74	456.823,38	1.234.349,81	869.223,14	358.663,16	578.189,03	270.655,63	148.302,68	464.606,13	684.003,98	7.343.372,07	9.815.265,75
ITBI	30.202,12	19.466,87	131.272,56	107.328,39	38.500,13	25.359,91	65.262,78	62.281,96	51.623,11	22.148,60	259.230,76	22.417,20	835.094,39	1.253.625,35
IRRF	51.401,81	63.949,17	870.117,50	73.314,38	376.381,62	414.427,16	196.766,10	69.771,15	54.007,06	51.307,62	69.408,57	406.291,65	2.697.143,79	2.773.082,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.180,79	7.182,29	12.067,19	25.466,40	14.015,45	7.783,68	6.727,59	16.291,97	65.437,05	16.013,70	11.305,71	35.824,35	242.296,17	779.841,40
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	377.342,76	348.828,79	400.044,76	256.133,19	1.184.393,19	618.337,06	504.752,96	91.920,40	593.800,78	596.967,52	690.577,93	622.189,53	6.285.288,87	3.607.298,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	377.342,76	348.828,79	400.044,76	256.133,19	1.184.393,19	618.337,06	504.752,96	91.920,40	593.800,78	596.967,52	690.577,93	622.189,53	6.285.288,87	3.607.298,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.298.628,78	6.854.998,06	7.448.598,57	11.752.753,39	11.253.610,17	8.362.868,99	9.675.816,07	14.782.456,49	6.531.702,01	6.990.980,94	5.766.188,44	9.916.167,57	107.634.769,48	97.521.768,61
Cota-Parte do FPM	1.249.565,44	1.283.475,39	1.349.012,89	1.039.489,12	1.319.152,55	884.709,28	1.202.620,46	1.936.667,08	1.211.427,13	1.523.126,82	922.345,47	1.085.972,21	15.007.563,84	15.088.940,70
Cota-Parte do ICMS	1.200.716,35	1.082.691,76	1.255.194,23	1.101.314,06	978.578,19	1.601.036,13	1.102.953,94	1.531.948,22	1.221.562,72	951.784,90	1.202.355,15	1.708.475,12	14.938.610,77	15.436.652,96
Cota-Parte do IPVA	40.707,76	21.910,76	31.445,19	23.004,73	50.388,82	14.617,44	6.666,64	52.965,81	14.089,04	28.143,87	38.285,35	9.771,78	331.997,19	277.479,81
Cota-Parte do ITR	4.135,24	3.235,97	1.804,11	6.046,38	44.201,77	58.672,49	4.367,43	1.614,20	843,40	3.971,04	3.409,21	1.885,90	134.187,14	165.557,41
Transferências da LC nº 61/1989	3.247,80	3.697,37	3.172,26	3.504,12	3.716,05	3.563,72	3.522,23	14.551,94	3.009,09	3.157,72	3.125,83	2.749,75	51.017,88	37.937,12
Transferências do FUNDEB	3.320.636,20	3.435.843,25	2.463.145,14	2.922.974,52	2.413.198,94	2.982.379,64	3.322.172,11	3.831.386,01	2.991.619,20	3.371.964,44	2.323.978,89	2.893.673,96	36.272.972,30	35.410.526,43
Outras Transferências Correntes	2.479.619,99	1.024.143,56	2.344.824,75	6.656.420,46	6.444.373,85	2.817.890,29	4.033.513,26	7.413.323,23	1.089.151,43	1.108.832,15	1.272.688,54	4.213.638,85	40.898.420,36	31.104.674,18
Outras Receitas Correntes	43.779,80	52.900,02	208.109,64	179.790,51	62.765,91	61.200,85	61.904,76	55.772,00	50.869,54	19.419,00	21.324,25	19.776,46	837.612,74	57.322,50
DEDUÇÕES (II)	499.024,91	478.262,74	415.264,67	433.970,83	382.490,24	511.807,01	463.321,64	604.706,12	489.584,40	501.405,26	433.279,00	561.220,94	5.774.337,76	6.158.017,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	499.024,91	478.262,74	415.264,67	433.970,83	382.490,24	511.807,01	463.321,64	604.706,12	489.584,40	501.405,26	433.279,00	561.220,94	5.774.337,76	6.158.017,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.215.258,97	7.589.492,40	9.616.300,67	12.506.112,71	13.851.038,17	9.913.464,62	10.469.869,69	15.121.308,63	7.263.605,46	7.402.772,57	7.001.698,49	11.284.200,54	121.235.122,92	110.506.353,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	1.382.433,03	0,00	1.429.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.811.748,03	4.479.846,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.215.258,97	7.589.492,40	9.616.300,67	12.506.112,71	9.851.038,17	8.531.031,59	10.469.869,69	13.691.993,63	7.263.605,46	7.402.772,57	7.001.698,49	11.284.200,54	114.423.374,89	106.026.507,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	206.448,00	206.448,00	206.448,00	206.448,00	206.448,00	200.376,00	200.376,00	400.752,00	213.972,00	217.214,00	217.214,00	217.214,00	2.699.358,00	3.243.894,70
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.008.810,97	7.383.044,40	9.409.852,67	12.299.664,71	9.644.590,17	8.330.655,59	10.269.493,69	13.291.241,63	7.049.633,46	7.185.558,57	6.784.484,49	11.066.986,54	111.724.016,89	102.782.612,72

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00
	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.506.353,71	32.952.277,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.477.981,76	3.117.802,69
IPTU	856.166,97	485.218,89
ISS	9.815.265,75	1.567.568,42
ITBI	1.253.625,35	355.419,67
IRRF	2.773.082,29	581.014,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.841,40	128.580,81
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.607.298,29	2.503.535,76
Aplicações Financeiras (II)	3.607.298,29	2.503.535,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	91.363.751,16	27.219.549,36
Cota-Parte do FPM	12.197.575,62	3.794.297,40
Cota-Parte do ICMS	12.268.707,25	4.067.342,39
Cota-Parte do IPVA	220.534,76	72.232,03
Cota-Parte do ITR	131.581,34	8.087,69
Transferências da LC nº 61/1989	30.151,58	12.042,39
Transferências do FUNDEB	35.410.526,43	11.581.236,49
Outras Transferências Correntes	31.104.674,18	7.684.310,97
Demais Receitas Correntes	57.322,50	111.389,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.322,50	111.389,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	106.899.055,42	30.448.741,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	59.510.531,45	4.035.736,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	59.510.531,45	4.035.736,35
Convênios	42.695.194,95	4.035.736,35
Outras Transferências de Capital	16.815.336,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	59.510.531,45	4.035.736,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	166.409.586,87	34.484.477,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.409.586,87	34.484.477,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.579.737,67	68.117.512,09	30.944.459,01	27.706.955,38	2.308.725,13	1.075.337,71	812.044,98	
Pessoal e Encargos Sociais	51.531.644,81	38.031.962,09	17.881.590,18	17.229.572,10	459.963,47	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	56.048.092,86	30.085.550,00	13.062.868,83	10.477.383,28	1.848.761,66	1.075.337,71	812.044,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.579.737,67	68.117.512,09	30.944.459,01	27.706.955,38	2.308.725,13	1.075.337,71	812.044,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.055.118,86	16.680.225,80	10.432.410,27	5.581.807,72	1.290.195,02	1.575.220,21	1.575.220,21	
Investimentos	64.591.799,78	15.530.225,80	9.664.174,99	4.897.319,82	1.290.195,02	1.575.220,21	1.575.220,21	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.463.319,08	1.150.000,00	768.235,28	684.487,90	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	64.591.799,78	15.530.225,80	9.664.174,99	4.897.319,82	1.290.195,02	1.575.220,21	1.575.220,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	81.359,69							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	172.252.897,14	83.647.737,89	40.608.634,00	32.604.275,20	3.598.920,15	2.650.557,92	2.387.265,19	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	172.252.897,14	83.647.737,89	40.608.634,00	32.604.275,20	3.598.920,15	2.650.557,92	2.387.265,19	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-4.105.982,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-4.105.982,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-1.133.979,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.503.535,76
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-
	-1.602.447,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	-
DEDUÇÕES (XL)	97.581.170,81	97.529.080,22
Disponibilidade de Caixa	60.163.669,60	62.305.590,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.163.669,60	62.305.590,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	68.339.371,74	66.142.605,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.005.903,53	3.616.404,98
Demais Haveres Financeiros	169.798,61	220.610,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	37.417.501,21	35.223.490,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-
	2.194.011,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	5.204.642,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-4.389.498,55
	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-2.195.487,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-
	-4.699,023,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	3.699.331,06
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.699.331,06
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.740.452,22		6.266.279,77	3.598.920,15	1.053.871,13	3.353.940,71	2.499.851,27		15.384.520,22	2.650.557,92	2.387.265,19	4.433.198,60	11.063.907,70	14.417.848,41
PODER EXECUTIVO	1.739.511,30		6.265.563,77	3.598.920,15	1.053.871,13	3.352.283,79	2.499.313,35		14.919.470,44	2.381.080,14	2.117.787,41	4.433.198,60	10.867.797,78	14.220.081,57
PODER LEGISLATIVO	940,92		716,00	0,00	0,00	1.656,92	537,92		465.049,78	269.477,78	269.477,78	0,00	196.109,92	197.766,84
Câmara Municipal	940,92		716,00	0,00	0,00	1.656,92	537,92		465.049,78	269.477,78	269.477,78	0,00	196.109,92	197.766,84
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.740.452,22		6.266.279,77	3.598.920,15	1.053.871,13	3.353.940,71	2.499.851,27		15.384.520,22	2.650.557,92	2.387.265,19	4.433.198,60	11.063.907,70	14.417.848,41

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													
	Poder/Órgão Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Em Anteriores (f)				Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP
---------------------------	-----------------

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	170.016.885,16
Previsão Atualizada	170.016.885,16
Receitas Realizadas	36.988.013,41
Déficit Orçamentário	4.388.855,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.699.331,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	170.016.885,16
Dotação Atualizada	173.716.216,22
Despesas Empenhadas	84.797.737,89
Despesas Liquidadas	41.376.869,28
Despesas Pagas	33.288.763,10
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	84.797.737,89
Despesas Liquidadas	41.376.869,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	121.235.122,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.423.374,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.724.016,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.133.979,00	-4.105.982,89	362,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.204.642,00	2.194.011,02	42,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.006.731,99	1.053.871,13	3.598.920,15	3.353.940,71
Poder Executivo	8.005.075,07	1.053.871,13	3.598.920,15	3.352.283,79
Poder Legislativo	1.656,92	0,00	0,00	1.656,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.884.371,49	4.433.198,60	2.387.265,19	11.063.907,70
Poder Executivo	17.418.783,79	4.433.198,60	2.117.787,41	10.867.797,78
Poder Legislativo	465.587,70	0,00	269.477,78	196.109,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.891.103,48	5.487.069,73	5.986.185,34	14.417.848,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	159.433,90	25,00	1,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.565.261,16	70,00	58,09
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	16.680.225,80	49.374.893,06
----------------------------	---------------	---------------

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.198.233,21	15,00	17,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EE6C5C25